



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA



EDITAL Nº 002/2023 – DFIT, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Edital do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fitotecnia (DFIT) do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria Nº 001/2023-DFIT, de 08 de março de 2023, definida em Assembleia Departamental e em conformidade com a Resolução 022/93 – CONSUN/UFPI, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a abertura de inscrições para a candidatura de docentes aptos e interessados a participarem do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fitotecnia (DFIT) do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025, cujo trâmite ocorrerá conforme estabelecido neste edital.

1 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1 Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e Subchefe os(as) docentes do quadro efetivo e lotados no Departamento de Fitotecnia (DFIT) do Centro de Ciências Agrárias da UFPI que:

- a) Tenham regime de TI ou DE;
- b) Não exerçam mandato de Chefe ou subchefe do Departamento pela segunda vez consecutiva;
- c) Estejam em pleno exercício de suas atividades;
- d) Estejam desincompatibilizados de cargos ou funções incompatíveis.

1.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

- a) Não atendem aos requisitos mencionados nos itens 1.1
- b) Estejam afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- c) Estejam à disposição da Administração Superior, salvo se os mesmos retornarem às suas atividades no Departamento até um (01) mês antes do pleito;
- d) Sejam candidatos a outros cargos no CCA.
- e) São contratados na categoria de professor visitante ou substituto.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O sistema de inscrição e registro de candidaturas será realizado por meio de requerimento próprio (Anexo II), preenchido e assinado pelos membros da chapa e, posteriormente encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br da Secretaria do Departamento de Fitotecnia, das 08:00 às 17:30 h do dia **15 de março de 2023**, obedecendo os termos das Resolução N° 020/11 e o Calendário Eleitoral (Anexo I).
- 2.2 Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Chefe ou a Subchefe do Departamento.
- 2.3 No ato da inscrição, as chapas serão ordenadas por ordem numérica de inscrição.
- 2.4 A homologação das inscrições de registro das chapas ocorrerá após análise da documentação pela Comissão Eleitoral, sendo o resultado da homologação publicado no site da UFPI no dia **16 de março de 2023**.
- 2.5 O prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições deverá ser realizado no prazo de 12 horas, encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br da Secretaria do Departamento de Fitotecnia, após publicado oficialmente o resultado de homologação das inscrições. Da mesma forma, da data de realização da eleição, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta Norma. A partir do que será dada como de caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Único - Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL

- 3.1 A comissão eleitoral é composta por 2 (dois) docentes, sendo um titular e outro suplente, 1 representante dos técnicos administrativos, e 1(um) representante do corpo discente, a saber:

Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior – Membro Titular e Presidente da Comissão

Felipe Sousa Queiroz Barbosa – representante dos técnicos administrativos do DFIT

Valdenilson Soares da Silva – representante do corpo discente

Prof. Dr. Raimundo Tomaz da Costa Filho – Membro docente suplente

4 DOS(AS) ELEITORES(AS)

- 4.1 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:
 - 4.1.1 Membros do corpo docente e do corpo de técnicos administrativos, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Fitotecnia.
 - 4.1.2 Membros do corpo discente regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Departamento, no atual semestre letivo, ou seja, 2022.2;
- 4.2 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 4.1.1, os afastamentos em virtude de:
 - 4.2.1 Férias;

4.2.2 Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

4.2.3 Licença:

4.2.3.1 à gestante, à adotante e à paternidade;

4.2.3.2 para tratamento da própria saúde;

4.2.3.3 prêmios por assiduidade

4.2.3.4 sabática.

4.2.3.5 participação em programa de pós-graduação.

5 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE VOTAÇÃO

5.1 A eleição será realizada por meio do SIGEleição, no dia **30 de março de 2023**, no horário das **8:00 às 18:00 horas** (ANEXO I).

6 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70% (para o segmento docente), 15% (para o segmento técnico-administrativo) e 15% (para o segmento discente).

6.2 Apurado o resultado do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral enviará ao Chefe do Departamento de Fitotecnia, no prazo de até 48 horas, a cópia da ATA constando o resultado final da eleição, para dar prosseguimento aos demais trâmites legais.

6.3 Conforme resolução 036/12 – CONSUN/UFPI, a manifestação de cada segmento universitário terá os seguintes pesos:

- a) Segmento Discente = 0,15 pontos;
- b) Segmento Técnico-Administrativo = 0,15 pontos;
- c) Segmento Docente = 0,70 pontos.

6.4 O cálculo para determinação do resultado do processo eleitoral será pela “Soma Ponderada Normalizada”, onde a chapa vencedora será calculada por meio da soma ponderada da quantidade de votos recebido por uma candidatura, dividido pelo total de votos no grupo de eleitores. Vencerá a candidatura com a maior soma final.

$$R_i = [P_x * (X_i / T_x)] + [P_y * (Y_i / T_y)] + \dots + [P_z * (Z_i / T_z)], \text{ onde:}$$

R_i = Resultado Final de votos da candidatura i;

P_x = Peso do Grupo de Docentes

P_y = Peso do Grupo de Técnicos-Administrativos

P_z = Peso do Grupo de Discentes

X_i = O número de votos válidos do Grupo de Docentes na candidatura i;

Y_i = O número de votos válidos do Grupo de Técnicos-Administrativos na candidatura i ;

Z_i = O número de votos válidos do Grupo de Discentes na candidatura i ;

T_x = Total de votos válidos do grupo de Docentes.

T_y = Total de votos válidos do grupo de Técnicos Administrativos.

T_z = Total de votos válidos do grupo de Discentes.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

6.5 Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior percentual do total de votos do candidato.

Parágrafo Único – Em caso do número de votantes de qualquer dos segmentos não atingir 30% (trinta por cento) do número de aptos a votar no respectivo segmento, o pleito será nulo, devendo ser repetido sem exigência de quórum, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início do pleito objeto da nulidade.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O prazo para interposição de recursos à homologação do resultado final deverá ser realizado no prazo de 12 horas, encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br da Secretaria do Departamento de Fitotecnia, após publicado oficialmente o resultado final das eleições.

7.2 O Departamento de Fitotecnia, reunido em assembleia, homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pelas chapas.

7.3 O Departamento encaminhará à Direção do Centro de Ciências Agrárias o resultado final da eleição.

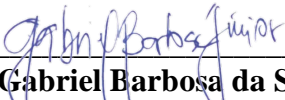
7.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 13 de março de 2023.

Comissão Eleitoral do Departamento de Fitotecnia
CCA/UFPI – Biênio 2023 - 2025

Felipe Sousa Queiroz Barbosa
Representante Técnico-Administrativo

Valdenilson Soares da Silva
Representante Discente


Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA



ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA, BIÊNIO 2023-2025

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL
13/03/2023	Publicação do edital	Publicado no site da UFPI
15/03/2023 Das 08:00 h às 17:30 h	Inscrições das chapas	Encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br
16/03/2023 Até às 12:00 h	Homologação das inscrições	Publicado no site da UFPI
16/03/2023 Até às 18:00 h	Interposição de recursos à homologação das inscrições	Encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br
16/03/2023 Após as 18:00 h	Resultado da interposição de recursos	Publicado no site da UFPI
30/03/2023 Das 8:00 h às 18:00 h	Eleição	Via SigEleição
30/03/2023 Imediatamente após o encerramento da votação	Apuração e resultado preliminar	Via do SigEleição
31/03/2023 Até às 12:00 h	Interposição de Recurso	Encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br
31/03/2023 Até às 18:00 h	Resultado da Interposição de Recurso	Publicado no site da UFPI
03/04/2023	Encaminhamento da ATA ao Chefe do Departamento de Fitotecnia	Encaminhado para o e-mail institucional dfit@ufpi.edu.br
03/04/2023	Resultado Final do Processo Eleitoral	Publicado no site da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Os abaixo assinados vem requerer junto a Comissão Eleitoral constituída pela Portaria N° 001/2023-DFIT, de 08 de março de 2023, definida em Assembleia Departamental, em conformidade com a resolução 020/11 – CONSUN/UFPI, designada para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Fitotecnia/CCA/UFPI, para o biênio 2023/2025, inscrição da chapa _____
formada por _____,
para Chefe e por _____,
Subchefe do Departamento.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2023

Atenciosamente,

REQUERENTES:

Assinatura do Candidato a Chefe

Assinatura do Candidato a Subchefe